



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Almeirim
Guarda Civil Municipal



COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALMEIRIM - PARÁ

PORTARIA Nº 009/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO EM: 09-08-2021

Dineusa M. de S. Santos

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE OPEADOR DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE SPARK PARA OS COMPONENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALMEIRIM - PARÁ"

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Almeirim - Pará no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 027/2021-GAB/PMA, em consonância com a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 (Estatuto geral das Guardas Municipais) e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o Art. 144 da Constituição Federal - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos. I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares; polícias penais federal, estaduais e distrital. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019) (...) Onde preceitua em seu § 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Onde dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais no Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do Art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os seguintes dispositivos legais: Lei municipal nº 181/2002; Lei municipal nº 459/2016;

Lei municipal nº 397/2011; Lei municipal nº 461/2016 e demais legislação pertinente a atuação da Guarda Civil Municipal de Almeirim do Pará;

CONSIDERANDO o "Estatuto do Desarmamento", o Decreto regulamentador, a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos agentes da Segurança Pública com armamento "Menos-letal";

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o efetivo da Guarda Civil Municipal de Almeirim do Pará capacitado operacionalmente para uma melhor prestação de serviço aos munícipes, nos limites da Legalidade e em respeito aos Direitos Humanos;

[Assinatura]

RESOLVE:

Fica estabelecido por esta Portaria o Plano de Trabalho para a realização do **Curso de Operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK**, com carga horária de 08 horas/aula para cada turma, visando o aprimoramento técnico e profissional do servidor, ficando a cargo da Divisão de Ensino e Aperfeiçoamento-DEA/GCMLJ as instruções concernentes ao curso, de acordo com o que segue:

1. ATO DO COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ALMEIRIM - PARÁ.

O guarda municipal Rogério Lemos de Aleluia, responsável pelo projeto e coordenador do Curso em questão, juntamente com o Comandante da Guarda Municipal Jonas dos Reis Santos, solicita ao poder EXECUTIVO MUNICIPAL a publicação do referido curso em Diário Oficial para os devidos fins que lhe couber;

2. DO CURSO DE OPERADOR DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE SPARK

2.1. DO PLANO DE TRABALHO

2.1.1. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA:

2.1.1.1 O presente curso tem como objetivo capacitar os servidores da Guarda Civil Municipal de Almeirim - Pará para a adequada utilização do Dispositivo de Incapacitação Neuromuscular Modelo SPARK DSK 700/10, empregado para garantir a proteção do patrimônio, sua integridade física e/ou de terceiros no estrito cumprimento do dever legal. O curso ratificará as recomendações sobre o uso legal e diferenciado da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os Tratados Internacionais em que o Brasil for signatário. Serão apresentadas aos servidores participantes, técnicas de manuseio e utilização da DCE modelo Spark DSK 700/10, a fim de que possam empregar essa tecnologia para auxiliar na garantia de sua integridade física e psíquica, bem como a de terceiros, de acordo com os Princípios Básicos do Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.

2.1.2. DA COORDENAÇÃO DO CURSO

2.1.2.1 O Curso será coordenado pela Divisão de Ensino e Aperfeiçoamento-DEA/GCMLJ.

2.1.3. DA CARGA HORARIA: 08 horas-aula.

2.1.4. PÚBLICO ALVO:

2.1.4.1 Servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Almeirim - Pará.

2.1.5. DAS VAGAS

2.1.5.1 O curso será realizado em duas turmas de acordo com o número de participantes, em dias diferentes, onde os candidatos serão selecionados de acordo com a ordem de inscrição até o preenchimento total do número de vagas.

2.1.5.2 As vagas serão preenchidas através da Ampla Concorrência entre os servidores, conforme número de vagas estipulado por turma.



2.1.5.3 Havendo número de inscritos superior às vagas ofertadas serão formadas, posteriormente, novas turmas com a mesma quantidade em cada uma respeitando a ordem cronológica de inscrição.

2.1.6. DAS INSCRIÇÕES

2.1.6.1 As inscrições dos guardas civis municipais pertencentes à GCMA serão realizadas no Setor Administrativo localizado na Sede do Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Almeirim - Pará, na Trv. Chicaia, nº sem número. Bairro Centro, no horário de expediente do dia **02/08/2021** até o dia **04/08/2021**. 2.1.6.2 As inscrições dos guardas municipais serão gratuitas e feitas de forma voluntária conforme viabilidade do serviço e autorização prévia do comandante Geral;

2.1.6.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.1.6.4 São pré-requisitos para participação neste curso:

- a) Ser servidor público do município e pertencente ao quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal de Almeirim Pará;
- b) Apresentar termo de responsabilidade devidamente assinado;
- c) Estar devidamente autorizado, via Ofício ou Memorando, pelo Comandante Geral da GCMA;
- d) Ser voluntário, estar gozando de plenas condições físicas e de saúde;
- e) Apresentar Ficha Individual de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, assinada e com foto 3x4 recente;
- f) Apresentar cópia legível do documento de identificação funcional ou documento de identidade.

2.1.7. DA FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES

2.1.7.1 A frequência mínima para aprovação no curso será de 90% da carga horária.

2.1.7.2 O aproveitamento mínimo será 80%, ou seja, nota 08 (oito) ou recomendado APTO à utilização do equipamento.

2.1.7.3 Em todas as turmas, no período matutino e vespertino, será verificada a presença dos participantes sendo elaborado, ao final, um relatório de frequência.

2.1.8. DOS INSTRUTORES:

2.1.8.1 A instrução será ministrada pela equipe da Divisão de Ensino da GCMLJ sob coordenação geral do servidor Rogério Lemos de Aleluia.

2.1.9. METODOLOGIA DE ENSINO

2.1.9.1 Serão apresentados os conceitos com didática expositiva, teórica e prática, estudos de caso e exercícios simulados.

2.1.10 DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1.10.1 A data de realização do curso será nos dias **10, 11 de Agosto de 2021**, de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 18h00min, com pausa de 01h30min hora para almoço e 30 minutos para lanche à tarde, em 03 turmas, conforme distribuição prevista nos itens 2.1.5.1, 2.1.5.2 e 2.1.5.3.



2.1.11. DA GRADE CURRICULAR

2.1.11.1 A carga horária total do curso será de 08 (oito) horas/aula distribuídas nos seguintes componentes curriculares:

Componente Curricular	CARGA HORÁRIA
O conceito não letal e legislação	04 h/a
Princípios de eletricidade	
Características do equipamento	
Funcionamento e efeitos	
Recomendações e contra indicações de uso	04 h/a
Lei Federal 13 060.	
Avaliação prática	
TOTAL	08 h/a

2.1.12 DA CERTIFICAÇÃO E BREVÊ

2.1.12.1 Os agentes da Guarda Civil Municipal de Almeirim - Pará, APTOS, ao final do curso, receberão certificados e brevês.

2.1.12.2 A confecção dos Brevês e Certificados serão custeada por cada cursista de acordo com valores e prazos estabelecidos pela coordenação do curso.

2.1.13 DO CALENDÁRIO DE EVENTOS:

Data	Atividades	Horário	Responsabilidade
02 a 04 de Agosto de 2021	Período das Inscrições	08h às 12h	Divisão de Ensino e Aperfeiçoamento - DEA
06 de Agosto de 2021	Resultado das inscrições	16:00 h	Coordenação do Curso
10 e 11 de Agosto de 2021	Período de realização do Curso	08h às 18h	Departamento de Ensino e Aperfeiçoamento - DEA
11 de Agosto de 2021	Encerramento do Curso	-----	Departamento de Ensino e Aperfeiçoamento - DEA

2.1.14. DO DESLIGAMENTO

O participante será desligado nos seguintes casos:

- 2.1.14.1 Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pelo Coordenador do curso;
- 2.1.14.2 Faltar mais que 10% do período do realização do curso;
- 2.1.14.3 Cometer falta grave de indisciplina e insubordinação, que o torne incompatível para permanecer no curso, segundo avaliação do Coordenador Geral do Curso;
- 2.1.14.4 Cometer falta grave que **ATENTE CONTRA A SEGURANÇA** própria ou de outrem, ou contra os princípios da hierarquia e disciplina para com a Equipe de Coordenação e Instrutores;
- 2.1.14.5 Usar de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e/ou práticas;

2.1.15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.15.1 É de inteira responsabilidade do participante a observância dos prazos estabelecidos nesta Portaria.

2.1.15.2 A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo participante, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, do desligamento, não observância dos ditames e prazos fixados.

2.1.15.3 Ficará a cargo da Coordenação do Curso, elaborar e divulgar previamente os horários e atividades sobre o curso.

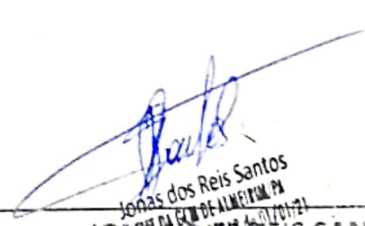
2.1.15.4 O servidor cursista só terá direito ao Certificado de qualificação profissional se obtiver participação e aproveitamento de no mínimo 90% do curso.

2.1.15.5 Para as instruções os servidores cursistas deverão se apresentar nos dias e horários estabelecidos trajando o uniforme padrão **Operacional** (coturno, calça, camisa, gandola e gorro de pala) da GCMA, conforme disposto em regulamento próprio.

2.1.15.6 Devido à natureza e exigência para a realização do curso, os agentes da Guarda Civil Municipal de Almeirim - Pará, serão acompanhados de profissionais da saúde durante as instruções práticas.

2.1.15.7 Os casos omissos e situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

2.1.15.8 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Jonas dos Reis Santos
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PM
Dec. n.º 027/PMA/GAB/DE 01/2021

Comandante da Guarda Civil Municipal de Almeirim.
DECRETO Nº 027/PMA/GAB/DE 01 DE JANEIRO DE 2021